



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1979

Pelas 20,30 horas do dia oito de Março de mil novecentos e setenta e nove reuniu em Évora, no Palácio de D. Manuel, a respectiva Assembleia Municipal, com uma ordem de trabalhos constante de 4 pontos: Orçamento e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Évora para 1979, Conselho Municipal, Regulamento de atribuição de casas para técnicos e criação de um Serviço de Relações Públicas.

Presentes, além do Presidente da Mesa, senhor Mário Barradas, o 1.º Secretário, senhor José da Conceição Alves Madeira, e os seguintes membros: senhores Manuel Joaquim Picado, Jorge Pinheiro Alves, João António Torrinhos Paulo, D. Miquelina Jesus Amarel Lopes Condeço, José Ferreira Nunes Bizarro, Fernando Lourenço Farinha, António José Varela, Joaquim Jacinto Piteira Furtado, Norberto Marcelino Zambujo de Matos, Jacinto António Godinho, José António Caeiro, José António Oliveira Almodovar, Estêvão de Mira Rosado, António Joaquim Fava da Luz e Santos José Metrogos.

Faltaram os senhores 2.º Secretário, Humberto Carlos Pereira Paixão, Sertório Leal Barona, António Alexandre Botelho, Claudino José Mendes dos Santos, Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha, Armando Seródio Quintes, Fernando Nunes Pereira, Reinaldo José Coelho Pimenta, José Rodrigues Costa, Serafim Lobito Fardista, Joaquim António Valverde e Vasco Varela Tenório.

Em representação da Câmara estiveram presentes, além do Presidente, senhor dr. Abílio Fernandes, os Vereadores senhores António Fcoito e Joaquim Mendes, bem como a senhora dr.ª. Manuela Oliveira, dos Serviços Municipais de Habitação.

ACTAS - Não tendo havido qualquer proposta de alteração em relação à acta da sessão anterior (4.1.79), o senhor Presidente da Mesa pô-la imediatamente à votação, tendo-se registado a sua aprovação por 15 votos a favor e nenhum contra, com uma abstenção.

EXPEDIENTE - Numa breve introdução, o senhor Presidente da Mesa referiu a necessidade de uma próxima reunião de Assembleia para apreciação do Orçamento e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Évora para o ano de 1979, depois de emitido, nos termos legais, o parecer do Conselho Municipal sobre esta matéria.

Referiu de seguida o expediente em seu poder:

- Cineclube de Évora - Carta datada de 22 de Fevereiro último, informando da eleição, em 7 do mesmo mês, dos seus primeiros corpos gerentes.

A Assembleia tomou conhecimento;

- União dos Sindicatos - Convocatória - Presente convocatória da União dos Sindicatos de Évora relativa a uma reunião a efectuar no Jardim público em 10 de Março de 1979.

O senhor Presidente esclareceu que, nos termos do Regimento, lhe compete a representação da Assembleia nessa reunião; como na data prevista estará ausente, delegará num dos secretários essa representação.

Não havendo outro expediente, para além de um abaixo assinado que, com o acordo da Assembleia, será incluído no ponto da Ordem de Trabalhos a que diz respeito, o senhor Presidente da Mesa declarou aberto o período de antes da Ordem do dia.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

FINANCIAMENTO À HABITAÇÃO - MOÇÃO

2ª.R/ 8.3.79 Nesta altura o senhor Pinheiro Alves fez a entrega à Mesa de uma moção, assinada por si e pelo senhor João Paulo, cuja leitura foi feita pelo senhor Presidente, passando a constituir o anexo número um desta acta.

De acordo com os signatários, a sua proposta visava uma tomada de posição da Assembleia Municipal, na sequência da aprovação, pela Câmara de Évora, de uma moção alertando o Governo para a necessidade de incluir, no OGE - Orçamento Geral do Estado, verbas que permitam um efectivo apoio à habitação.

O senhor Presidente da Mesa deu o seu acordo ao exposto na moção proposta, sugerindo de seguida o seu envio à Assembleia da República e à Assembleia Distrital, declaração que foi apoiada pelo senhor Farinha.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

LEI DAS FINANÇAS LOCAIS - MOÇÃO - Presente uma proposta, subscrita pelo senhor José Bizerro, exigindo do Governo o integral cumprimento da Lei das Finanças Locais, que foi posta à discussão e votada, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, bem como o seu envio ao senhor Presidente da República, Assembleia da República, Assembleia Distrital, Conselho da Revolução e órgãos de comunicação social.

PNF
N 2 6

REFORMA AGRÁRIA - Pedindo em seguida a palavra, o senhor Farinha informou deverem-se as suas faltas a doença, após o que salientou que lamentava não ter havido qualquer proposta de moção relativa à forma como o Governo Mota Pinto tem vindo a proceder em relação à Reforma Agrária. Como disse, já aqui foram apresentadas várias moções sobre outros assuntos; mas agora, mais do que nunca, é preciso denunciar a situação, pois que muitos portugueses desconhecem ainda o que está a acontecer nesta zona, pois o Governo promove uma política pela qual os trabalhadores são massacrados e levam pancada apenas porque desejam trabalhar e não os deixam, obrigando-os a ir para o desemprego. É por isto que acha que a Assembleia tem a obrigação de se bater pela lei e pela justiça, e de fazer pressão sobre os órgãos de soberania no sentido de serem respeitados os direitos de quem trabalha a terra.

Na sua opinião, os problemas não se resolvem nos gabinetes, com técnicos que ninguém sabe muito bem o que são, mas através de estruturas eleitas directamente pelas pessoas. Julga, pois, que a Assembleia deveria pronunciar-se sobre esta matéria, na defesa dos interesses dos que a elegeram.

O senhor Fava da Luz concordou, acrescentando que, quando os trabalhadores vêm fazer manifestações, o Governador Civil foge e esconde-se, do que discorda, pois é um elemento responsável, deve ser ele a encarar o problema, a tentar convencer o Governo da verdade dos factos, e não é a esconder-se que ele cumpre o seu dever.

Seria mais lógico, mesmo que não pudesse resolver nada, que não fugisse dos trabalhadores. A única vez que apareceu, foi com a Polícia de Intervenção e a Guarda, dando cinco minutos aos trabalhadores para dispersarem, quando eles se limitavam a protestar pacificamente. Julga pois que a Assembleia deveria tomar uma posição clara quanto ao problema.

O senhor Presidente quiz, a este respeito, fazer duas observações: a) Pessoalmente, está de acordo com o que foi dito, mas a verdade é que não foram apresentadas moções; mesmo assim, os membros da Assembleia podem requerer uma reunião só para tratar deste assunto, ou tratá-lo numa reunião extraordinária, que irá ser convocada ainda este mês. b) Quanto à intervenção do senhor Fava da Luz, não está a defender o Governador Civil, mas é, de modo geral, a opinião do grupo APU que a sua actuação não tem sido, no conjunto, lesiva dos interesses dos trabalhadores.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª.R/ 8.3.79 No seguimento desta intervenção, o senhor Farinha propôs, por escrito, a realização de uma reunião da Assembleia só para ser discutido o problema da Reforma Agrária, documento que passa a constituir o anexo número três desta acta.

Ainda a este respeito, o senhor Almodovar foi de opinião que não se pode adiar a defesa dos trabalhadores, vítimas de um Governo que considerou fascista. Disse que, se fosse possível, deveria hoje mesmo ser aprovada uma moção perguntando ao Governador Civil porque não se dirige aos trabalhadores sem a GNR, porque aqueles querem defender os seus direitos, e se pedirem essa protecção, não a têm.

O senhor Bizarro concordou, mas julgou não haver condições, de momento, para que essa deliberação seja tomada, dizendo ainda que não sabia se se justificaria uma discussão aprofundada, em reunião convocada para o efeito, ou se seriam preferíveis outras soluções que permitam ganhar tempo, pois, estando de acordo com o carácter de urgência já invocado, pensa já estar o assunto suficientemente discutido. E terminou dizendo que se os membros da Assembleia, como representantes do povo, desconhecessem o problema, teriam andado a dormir todo o tempo do seu mandato.

O senhor Mário Barradas fez então notar que o período de antes da ordem do dia poderia ser prolongado, o que considerou ter perfeito cabimento.

O senhor João Paulo, tendo em atenção as posições já manifestadas e o carácter de urgência do assunto, bem como a forma ilegal e corrupta que tem vindo a ser utilizada pelo Governo no que chama a aplicação da Lei, propôs um intervalo de 5 minutos para ser redigida uma moção a aprovar eventualmente pela Assembleia.

Após um intervalo que foi alargado para 10 minutos, retomou-se o assunto com a leitura da proposta de moção, que passa a constituir o anexo número quatro. Terminada a leitura, o senhor Bizarro pediu ainda que à relação das entidades a quem deverá ser enviada, em caso de aprovação, sejam acrescentados o Comando da Região Militar Sul e os Comandos Gerais da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana.

O primeiro membro a pronunciar-se foi o senhor Almodovar, que retomou a sua anterior posição, considerando que a moção deveria referir expressamente a posição do senhor Governador Civil, que na sua opinião tem permitido, ou tolerado, os ataques ferozes que têm vindo a ser feitos à Reforma Agrária.

O senhor João Paulo propôs também que fosse acrescentado um parágrafo atribuindo à equipa do MAP e ao Governo a responsabilidade da criação do clima de tensão existente no Alentejo, do aumento do desemprego, da quebra de produção, chamando particularmente a atenção para o facto de que é sempre em período de sementeiras que se efectiva a repressão. O penúltimo período ficaria, pois, assim redigido: "Responsabilizar o Governo, de modo especial o MAP, pela acção destruidora e criminosa contra a Reforma Agrária e o uso crescente da repressão policial contra os trabalhadores, o que deixa bem clara a natureza das verdadeiras intenções do Governo Mota Pinto, defensor dos grandes agrários e grandes capitalistas e cuja acção cria um perigo real para o próprio regime democrático."

O senhor João Paulo justificou este aditamento pelo facto de pensar que os responsáveis directos pela repressão são o Governo e a equipa do MAP, pelo que deverão ser expressamente citados neste documento; acrescentou ainda que, não se querendo colocar na posição de advogado de defesa do Governador Civil, julga que, em consciência, são os já citados Governo e MAP os grandes responsáveis pela situação que se vive na zona da Reforma Agrária.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª.R/8.3.79

O senhor Almodovar comentou que, se tivesse o poder do Governador Civil, não o citaria aqui; como o não tem, nem tem, como ele, acesso directo ao Governo, responsabiliza-o. E perguntou: Quando as pessoas querem vir manifestar-se, e são impedidas, é o Governo Central ou é o Governo Civil que impede os trabalhadores de exprimir livremente a sua opinião? Por isso continua a pensar que a Assembleia Municipal deve tomar uma atitude frontal de oposição. Há casos concretos em que, estando em Évora, se recusou a aparecer; e, quando aparece, é com a polícia de intervenção.

O senhor Bizarro chamou a atenção para o facto de se tratar de duas coisas diferentes, pois o Governador Civil, tal como a Polícia de choque e a Guarda são instrumentos de um poder que os condiciona e os manobra. Considerou pois que se erra o alvo ao atingir o Governador Civil - um mero instrumento nas mãos de um poder que o ultrapassa, pois que os aspectos individuais são secundários, em relação aos actos criminosos, corruptos e ilegais organizados ao nível do Governo Mota Pinto.

O senhor Presidente lembrou nesta altura que há duas propostas de alteração ao texto inicial; quanto à parte proposta pelo senhor João Paulo, ela foi aceite pelos restantes subscritores da proposta, enquanto que relativamente às responsabilidades atribuídas ao senhor Governador Civil a proposta não havia ainda sido formalizada.

Tendo o senhor Madeira considerado que foi mais um comentário que uma proposta, o senhor Almodovar insistiu contudo que julga que a moção perderá força não mencionando a actuação do Governador Civil, razão porque faz questão em manter a posição assumida desde o início da discussão.

Assim, o senhor Presidente perguntou aos outros subscritores se concordam com a introdução no texto proposto de uma referência expressa ao Governador Civil.

O senhor Bizarro disse que, se no seu comportamento pessoal há dados que o justificam, se abstém por não conhecer esses dados, enquanto o senhor João Paulo manifestou a opinião de que, se de facto o senhor Almodovar fizer uma proposta concreta, ela será discutida, tendo este último respondido que julga ser de comentar a passividade do Governador Civil quanto a este assunto, embora aceite democraticamente a não inclusão no texto da crítica que desejaria ver aqui feita.

O senhor Madeira pediu então a palavra para afirmar que, compreendendo embora a posição daquele membro da Assembleia, julga necessário acrescentar que o fundamental é a existência de um projecto, de cima para baixo, visando a destruição da Reforma Agrária. Lembrou ainda que há outros Governadores Civis - como os de Beja e Portalegre - que não actuaram, talvez por não terem capacidade, havendo, na realidade, factos concretos que ultrapassam essa situação individual.

Em função deste conjunto de informações, o senhor Almodovar decidiu retirar a sua proposta de introdução no texto em apreciação de uma crítica ao Governador Civil de Évora, seguindo-se-lhe a votação da proposta inicial, aprovada por unanimidade, e a entrada no período de discussão da ordem de trabalhos.

ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1979 - O senhor Presidente começou por referir que este assunto havia já sido incluído, por força da Lei, que obriga a discuti-lo na reunião ordinária de Fevereiro, em anterior ordem de trabalhos, destinada a uma reunião que se não realizou. Entretanto, esta Assembleia ainda não recebeu da Câmara os respectivos elementos, pelo que solicitou ao senhor Presidente da Câmara o favor de informar a Assembleia da situação em que está o assunto.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª.R/ 8.3.79 O senhor doutor Víbilio Fernandes disse estar a Câmara numa situação especial, pois se vê na obrigação de apresentar três contas de gerência: uma, relativa à actividade da primeira vereação; a segunda, à Comissão Administrativa; e, finalmente, a terceira, da Câmara actual. A isto acrescem as dificuldades dos Serviços de Contabilidade, por doença da funcionária que os chefia, pelo que pensava haver razões para que à nova Vereação fosse concedido prazo mais dilatado, que sugeria fosse alargado para mais um mês e meio, para elaboração dos necessários elementos.

Acrescentou ainda que, ultrapassada a dificuldade já referida, a Contabilidade está a retomar o seu ritmo de trabalho normal, enquanto, por outro lado, a própria Vereação já ganhou hábitos de funcionamento colectivo, o que irá contribuir decerto para uma rápida solução do impasse.

Em face destas informações, o senhor Presidente da Mesa precisou que o prazo a conceder iria até cerca de 15 de Abril, tendo o senhor João Paulo concordado com a sugestão, considerando embora que, uma vez que há prorrogação, deveria a Câmara definir o prazo que veja ser necessário.

O senhor Bizarro concordou com o senhor João Paulo, acrescentando que a Câmara deveria, na sua opinião, inventariar as respectivas possibilidades, de forma a que não fosse necessário repôr o problema, após o que o senhor Presidente da Mesa fixou o prazo para a data indicada: 15 de Abril de 1979, aliás, 16 por o dia 15 ser domingo.

Considerando estar o assunto suficientemente discutido, o senhor Presidente da Mesa pôs à votação a proposta, que foi aprovada por unanimidade.

CONSELHO MUNICIPAL - O senhor Mário Barradas recordou que, nos termos da Lei, deverá a Assembleia, na sua primeira reunião ordinária, deliberar sobre a forma de constituição do Conselho Municipal, e por isso esta matéria figurou na Ordem de Trabalhos de uma reunião que não se realizou por falta de quorum. Por essa razão, foi de novo incluída na desta reunião.

O senhor Bizarro lembrou que, em 1978, foi nomeado um grupo de trabalho que, após um estudo cuidadoso, fez uma proposta que foi discutida e aprovada pela Assembleia. Para o ano de 1979, propôs a mesma constituição, com duas alterações: a retirada do Sindicato dos Professores, que nem sequer respondeu ao ofício que nesse sentido lhe foi dirigido, e inclusão do Grupo Pró-Évora, que está actualmente a funcionar.

O senhor Presidente da Mesa leu em seguida a proposta anteriormente aprovada de constituição do Conselho e confirmou que havia sido procurado pelo senhor Engenheiro Celestino David, que o informara com efeito de que o Grupo retomara a sua actividade, razão por que apoiou integralmente a proposta do senhor Bizarro.

O senhor João Paulo deu também o seu acordo à proposta, perguntando ainda se, no caso de ser retirado o Sindicato dos Professores, haveria, no sector profissional, um representante a menos, tendo sido esclarecido de que aquele Sindicato não havia sequer tomado posse, por não ter indicado o seu representante, por razões decerto diferentes das do Grupo Pró-Évora, que só o não fizera por não se encontrar em actividade.

Em face destas informações, o senhor João Paulo propôs que, de facto, se mantivesse a composição actual do Conselho, mas substituindo o Sindicato dos Professores pelo dos Metalúrgicos, e mantendo-se o Grupo Pró-Évora, mas o senhor Bizarro manteve a sua proposta inicial, embora admitindo que outros membros tenham razões para propôr alterações.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª.R/8.3.79 Também o senhor Presidente da Mesa se manifestou a favor da manutenção da proposta inicial, pelas razões referidas na acta e no parecer do Grupo de Trabalho. Como disse, o que ficara consignado fora que a falta de peso do Sindicato dos Metalúrgicos no concelho, bem como de alguns outros, levava a Assembleia a optar por 2 representantes da União do Sindicatos que supririam a falta de representação dos Sindicatos menos significativos.

O senhor Madeira também aprovou a proposta tal como foi feita, por ser de opinião que a constituição do Conselho Municipal foi objecto de uma ampla discussão, não parecendo ter havido alterações significativas das estruturas então analisadas. Por outro lado, o próprio Conselho Municipal não manifestou dúvidas quanto à sua constituição, nem outras organizações mostraram desejo de dele fazer parte.

Em face destas informações, que considerou pertinentes, o senhor João Paulo retirou a sua proposta.

O senhor Picado, usando seguidamente da palavra, discordou do senhor Bizarro quanto ao afastamento do Sindicato dos Professores, pois não pode negar-se o seu peso no concelho; considerou ainda que, por outro lado, pode ter havido lapso da direcção que, entretanto, pode até ter mudado. Aquele membro julgou igualmente importante conhecer o grau de assiduidade das representações do Conselho, por pensar que, enquanto não tiver essas informações, deve insistir na inclusão do Sindicato dos Professores, pela sua importância e significado.

O senhor Bizarro considerou que talvez tivesse sido precipitado, embora a direcção do Sindicato não tivesse correspondido ao interesse da Assembleia, nem tivesse dado qualquer satisfação à sua própria classe. Mas por se tratar de uma situação de circunstância, que a qualquer momento poderá modificar-se, concordou com o senhor Picado, retirando pois a parte da sua proposta relativa ao afastamento do Sindicato dos Professores.

Após manifestar o seu acordo, o senhor Presidente pôs à votação a proposta, que foi aprovada por 16 votos a favor e uma única abstenção.

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CASAS PARA TÉCNICOS - O senhor Presidente da Mesa começou por referir o abaixo assinado que lhe havia sido remetido por vários técnicos, pedindo a apreciação urgente do assunto e invocando, para tal, a sua situação difícil.

Pedindo a palavra, o senhor Madeira congratulou-se com a actuação da Câmara nesta matéria, por se tratar de um problema gravíssimo em todo o País, ao qual a Câmara tem dedicado muito do seu interesse e da sua capacidade técnica e financeira. Havendo dificuldade na fixação de técnicos por essa razão, pensa que a iniciativa criará condições que irão, sem dúvida, favorecer generalizadamente o Concelho, embora possa haver reparos, em questões de pormenor.

O senhor Bizarro deu o seu acordo à intervenção do senhor Madeira, fazendo notar o que há de importante na definição de uma política de habitação coerente, que visa um dos interesses fundamentais de qualquer população. Referindo-se à nota explicativa referente ao inquérito feito aos serviços públicos, perguntou o que levava a fazer esse inquérito, e em que termos, por considerar que isso poderia justificar o critério utilizado na elaboração do Regulamento.

A senhora doutora Manuela Oliveira, dos Serviços Municipais de Habitação, referindo que, antes de responder concretamente, julgava necessário fazer duas observações, deu conta do número insuficiente de casas relativamente às necessidades detectadas (346), esclarecendo também que foi entendido que o objectivo fundamental é a série de contemplar determinadas especialidades, não tanto para fazer justiça social, uma vez que os técnicos terão talvez mais meios para resolver os seus problemas neste aspecto, mas sim para garantir a fixação dos técnicos indispensáveis ao desenvolvimento da região.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ª.R/B.3.79

Posto isto, respondeu à pergunta do senhor Bizarro dizendo que, quanto às res postas obtidas dos Directores de Serviços, elas haviam sido, de modo geral, ou pouco satisfatórias. Foi-lhes sugerida uma definição de situações, a adopção de um critério, mas essas sugestões não foram aceites, pelo que se limitaram, de modo geral, a uma listagem de técnicos carenciados, quando o que se prete neda com o inquérito fora a avaliação, através das respostas, das necessidades mais prementes e das especialidades consideradas mais importantes (ou até pre vistos no quadro e não preenchidos). As respostas foram, pois, poucas e mal da das, incluindo mesmo o sector privado.

Depois destas informações, o senhor João Paulo perguntou se as necessidades detectadas abrangiam casos pouco definidos, incluindo pessoas já com casa, o que foi confirmado. Levantou, em seguida, duas questões: a 1ª., relativa à localização e à situação actual das casas a distribuir, e a 2ª. referida às da tas omitidas no Regulamento presente à Assembleia, que julgou destinadas a serem posteriormente completadas.

Respondendo à primeira questão, a senhora doutora Manuela disse que a primeira deliberação se referira a uma reserva de 10% na Cruz da Picada, mas posteriorme nte foi deliberado, através de outros programas, a atribuição de casas na Horta das Figueiras, que estão praticamente em fase de conclusão. Quanto às da tas, disse julgar ser da competência da Câmara a sua fixação, embora a As -sembleia possa, se assim o entender, estabelecê-las já.

O senhor João Paulo considerou-se esclarecido, acrescentando que, quanto aos prazos, sugeria a aprovação, na generalidade, da proposta da Câmara, que ficaria com plenos poderes para a fixação oportuna das da tas mais convenientes, mas o senhor Mário Barradas julgou mais conveniente definir já as da tas, para se acelerar o processo de entrega, com o que o senhor Bizarro concordou, de de que haja dados suficientes.

Para o senhor Picado, não será difícil ultrapassar o problema, dado supôr que a Câmara poderá estabelecer um prazo lógico. No entanto, quanto ao ponto b) do nº. 5 (Título VI), que refere especificamente a actualização das rendas, e considerando que há uma lei que as congelou, e foi tornada extensiva a todo o país, pergunta se houve lapso quanto a este aspecto - embora, de resto, considere o Regulamento bem elaborado. Acrescentou ainda que, por razões profis sionais, tem conhecimento da véria legislação existente neste sector, na qual não se integra a situação descrita.

A doutora Manuela esclareceu que, com efeito, o problema foi discutido. Uma parte do Regulamento foi extraída da Portaria nº. 2/78, que transcreve minu -tas de arrendamento de casas de propriedade pública, que não estão sujeitas às disposições gerais. Segundo disse, parece mesmo haver outras alíneas que não respeitam estritamente algumas disposições legais, por estarem também sujeitas a legislação especial. Considerando a dificuldade desta matéria, os Serviços Municipais de Habitação dirigiram-se ao Fundo de Fomento da Habitação para discussão dos pormenores técnicos do Regulamento.

Em face da dificuldade experimentada na análise desta matéria, o senhor João Paulo perguntou se o recurso à expressão "nos termos da lei" poderia cobrir todas as eventualidades, acrescentando ainda que, quanto às da tas, se for possível fazer-se aqui a sua fixação, tanto melhor.

O senhor Picado considerou útil ouvir um advogado sobre o assunto, pois ache estranha a aplicação a este caso de regime especial, pelo que gostaria de ser esclarecido.

O senhor Mário Barradas referiu que tem igualmente dúvidas. Se são "rendas técnicas", como actualizá-las?



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª.R/8.3.79 Por outro lado, se é certo que a Lei 2.030 foi sujeita a muitas alterações, o espírito da lei que congelou as rendas não distinguiu entre os sectores público e privado, embora tenha que reconhecer que o Governo Mota Pinto utiliza portarias para todos os efeitos, nada garantindo que o mesmo não foi feito neste caso particular.

Assim, e por estas razões, sugeriu a aprovação do Regulamento sem a alínea posta em causa, tanto mais que aquele não poderá contrariar a lei geral; uma outra solução seria também a supressão da alínea, com o que o senhor Bizarro concordou, tendo o senhor JoãoPaulo lembrado a sua proposta anterior.

Na troca de impressões que se seguiu, todos os intervenientes referiram a necessidade de uma solução urgente, pelo que o senhor Bizarro pediu que fosse considerada a proposta do senhor Presidente da Mesa, nos termos em que foi formulada, por permitir a aprovação do Regulamento sem prejuízo de a actualização se vir a verificar, de acordo com a lei geral.

O senhor Picado perguntou ainda se a actualização das rendas destas casas não poderia vir a provocar uma situação de desigualdade, respondendo os S.M.H. que poderão realmente surgir diversos tipos de situação, mas que estas casas, por serem de património público, estariam sujeitas a um regime especial; de qualquer modo, os Serviços estão prontos a aceitar a deliberação que a Assembleia quizer tomar sobre o assunto.

Quanto às datas, os Serviços sugeriram um prazo de 10 dias para as Chefias dos Serviços comunicarem os nomes dos técnicos a contemplar, seguindo-se-lhe o desencadear do processo. Estudadas várias possibilidades, foram finalmente estabelecidas as seguintes datas: "...entre 27/3 e 26/4 de 1979." - Ponto 1º.; e "...entre os dias 15 e 26/3/79..." - Ponto 3º1, alínea e).

Feito o ponto da situação, o senhor Presidente pôs as várias questões à votação, depois de referir que propunha a sua aprovação em minuta, por considerar a necessidade de acelerar o processo. Assim, foram sucessivamente votadas a eliminação da alínea b) do Ponto 5º., o texto do Regulamento, com as datas acordadas e a última proposta do senhor Presidente da Mesa, relativa à aprovação por minuta, para ser executória, tendo-se verificado, em todas, a aprovação por 15 votos a favor e 1 abstenção.

SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Dado que os documentos foram já distribuídos, o senhor Presidente da Mesa pediu ao senhor doutor Abílio Fernandes que introduzisse o assunto, tendo este referido que essa introdução seria forçosamente breve, porque a criação dos Serviços havia sido sugerida pela própria Assembleia, depois de notada, inclusivamente pelo senhor Engenheiro Picado, na sua visita à Câmara, a falta que a esta faz um Serviço deste tipo.

Como disse, na Câmara de Évora foram criadas várias estruturas, admitido muito pessoal, iniciado um serviço de atendimento dos munícipes, formalizadas as relações com as Juntas de Freguesia, etc.. O aumento da dimensão dos serviços camarários motivou um afluxo natural de solicitações, verificando-se hoje a necessidade premente da ligação dos serviços com o público. Por outro lado, os resultados das últimas eleições provocaram a duplicação dos contactos da população com a Câmara: correspondência entrada e saída, requerimentos, etc..

Verificada pois a urgência da organização de um serviço para o qual pudessem ser canalizadas estas solicitações, e após intervenção nesse sentido da própria Assembleia Municipal, a Câmara elaborou a sua proposta, envolvendo aspectos diferentes, entre os quais citou as relações com a comunicação social e a necessidade do estabelecimento de relações protocolares com as estruturas depen



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª.R/8.3.79 dentes do Governo. O senhor Presidente da Câmara referiu, a este respeito, as dificuldades que a Câmara tem encontrado em chegar junto dos elementos do Governo Mota Pinto: chegou-se a aguardar várias horas que fosse recebida por um Secretário de Estado, o que não chegou a suceder, não tendo sido dada qualquer explicação, pelo que a Câmara irá protestar.

Quanto aos Serviços de Relações Públicas propriamente ditos, a Assembleia Municipal deverá apreciar a criação de mais 4 lugares do quadro. Fez notar que, posteriormente ao envio da proposta, se verificou não ser possível a criação de um lugar de Director de Serviços, que será pois substituído por um de Chefe de Serviços (pág. 4). Também havia sido previsto que o elemento a admitir não dispuzesse de habilitação especializada, embora a lei exija uma licenciatura. Acontece porém que a Câmara, na sua proposta, não considerou essa exigência porque consta de um Código de Marcelo Caetano que, por outro lado, não contemplava este tipo de serviço. Como o curso de relações públicas também não prevê licenciatura, a Câmara decidiu propôr à Assembleia a aprovação das propostas nos termos que referiu.

O senhor Presidente da Mesa lembrou que a mesma corresponde a uma deliberação antiga da Assembleia Municipal, motivada pelo reconhecimento de uma solução a pedir resposta urgente.

Pedindo em seguida a palavra, o senhor Matos considerou que achava muito dinheiro os 1.000 contos previstos na proposta, mas o senhor Presidente da Câmara lembrou que se pretende poupar aos munícipes e à Câmara uma perda de tempo que é muito mais significativa. Por isso se referiu o aumento de pessoal e de estruturas, que, no entanto, não suportam já a situação existente. São só quatro pessoas, o que a Câmara considera ser pouco, em face da importância que terá o facto de se virem a libertar outras estruturas dos serviços que passarão a competir exclusivamente aos Serviços de Relações Públicas.

O senhor Pinheiro Alves, manifestando embora o seu acordo, disse que lhe parece haver um certo irrealismo, um empolamento das despesas, embora parte das críticas que desejava fazer tivessem já sido respondidas pela intervenção da Câmara; mas ouviu aqui referir hoje a precariedade dos meios financeiros da Câmara, e não há dúvida de que há sectores que deveriam ter prioridade na atribuição de verbas. Na sua opinião, o Serviço poderia ser criado, e posteriormente completado de acordo com a experiência e os resultados da sua actividade. Um outro aspecto é o de as despesas iniciais com fotografias, composição gráfica, etc., poderem ser evitadas, enquanto não houvesse material nem pessoal, através de encomendas às casas do ramo. A terminar, referiu que estes reparos justificariam a sua abstenção.

O senhor Bizarro considerou a questão mal colocada, pois, independentemente do aval já concedido pela Assembleia, não se pode ignorar que o Serviço de Relações Públicas será montado para produzir trabalho, e dele resultará uma utilização mais racional de outros serviços, presentemente no limite da sua capacidade.

Inclusivamente no que se refere ao recurso a casas da especialidade (fotografia), julga ser esse o tipo de procedimento que importa evitar. Na medida da sua própria produção, o serviço irá sem dúvida compensar o investimento. Acrescentou ainda que, na sua opinião, nada há na proposta de sumptuário.

O senhor Madeira disse também não lhe parecer excessiva a verba prevista. Este Serviço é uma necessidade urgente, e dado que uma das coisas que mudaram com o 25 de Abril é que a Câmara está cada vez mais a ser uma casa dos munícipes, deverão ser criadas condições para que essas relações se aperfeiçoem, uma vez que julga que a Câmara funcionará tanto melhor quanto maior for o seu contacto com os munícipes, o que agora não é ainda possível nas melhores condições.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª.R/8.3.79 Parece-lhe, pois, muito urgente a criação do Serviço de Relações Rúblicas, para que as pessoas sintam cada vez mais a sua ligação à Câmara.

Para o senhor Bizarro, o Serviço só seria supérfluo se a Câmara dispuzesse de meios humanos subaproveitados, mas não há superabundância de meios. Se a sua utilização for correcta e ajustada às necessidades, não há dúvida de que haverá compensação.

O senhor Farinha considerou mesmo que já devia estar em funcionamento, perguntando também se não haveria possibilidades de criar mais um ou dois postos de trabalho, substituindo-se a Chefia do Serviço, lugar que poderia vir a ser desempenhado por um Vereador, mas o Presidente da Câmara lembrou que os Vereadores haviam sido eleitos para serem gestores, não funcionários, e embora façam um pouco isso agora, porque é necessário, não podem de modo nenhum abandonar as suas actividades específicas. Mesmo neste aspecto, aliás, o Serviço a criar poderia tem um papel importante, pois libertará o Presidente da Câmara e os Vereadores para o exercício das funções que lhes são próprias.

Afirmando que subentendera que a Assembleia deveria aprovar o quadro de pessoal, o senhor João Paulo perguntou se está prevista no Orçamento uma verba destinada à instalação do Serviço, embora veja isso difícil, por não estar ainda esse quadro aprovado.

Quanto à intervenção do senhor Farinha, lembrou que funções desta natureza não poderão ser desempenhadas por qualquer pessoa. Exigem pessoal classificado, e não se trata de uma questão quantitativa, mas qualitativa; de outro modo, o serviço não poderia corresponder ao que se vai exigir e ao que se pretende. Por esta razão, aceita que as 4 pessoas a admitir serão o mínimo necessário, tendo em conta as necessidades de uma Câmara como a de Évora.

Também o senhor Bizarro achou necessário clarificar a sua posição nesta matéria, pois que estão em causa critérios de competência técnica. Ao ser eleito um Vereador, exprime-se a vontade política da população, pelo que não poderão ser abandonadas as funções para que foram os vereadores eleitos a favor de outras de carácter estritamente profissional. A este respeito, perguntou ainda qual o tipo de concurso que iria ser utilizado na selecção do pessoal - documental ou com provas - dado que, ao nível do concurso, a capacidade técnica tem que ser apurada.

O senhor Vereador Frito esclareceu que, com efeito, não estão previstas no Orçamento as verbas necessárias à criação do Serviço de Relações Públicas, mas, assim que começar a ser aplicada a Lei das Finanças Locais, a Câmara deverá revê-lo, cobrindo então essa necessidade.

Quanto ao outro aspecto da questão aqui levantada, confessou que, como Vereador, sente por vezes dificuldade em se expressar, o que condiciona o seu contacto com a população, pelo que se sentiria muito apoiado pelo serviço a criar, que, na sua opinião, facilitará os contactos e a mobilização da população.

O senhor Presidente da Câmara acrescentou que a cada elemento corresponderá a forma mais adequada de admissão: para o Chefe de Serviço, o concurso será documental, enquanto para o escriturário dactilógrafo e o técnico gráfico haverá provas; quanto ao outro elemento, a sua admissão será feita por concurso aberto pelo Ministério respectivo, dado que a Câmara não poderá fazê-lo directamente.

Feita uma chamada de atenção à Assembleia quanto à necessidade de abreviar a discussão dos assuntos, a proposta da Câmara foi posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, registando-se 2 abstenções.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª.R/8.3.79 REGULAMENTO DO MONTE DE S.BRÁS - O senhor Presidente da Câmara começou por informar que, embora esteja a ser aplicado desde 1978, este Regulamento não foi, por lapso, enviado à Assembleia para apreciação; acrescentou que as cedências são pagas, embora sejam também autorizadas, em casos pontuais, cedências gratuitas, como de há muito acontecia em relação aos funcionários, posteriormente alargadas aos partidos políticos e, outras vezes, a instituições de beneficência, por ex., em que a Câmara autoriza a cedência do monte, fixando os prazos da sua utilização.

O senhor Presidente da Mesa expressou a opinião de que haviam surgido dúvidas sérias quanto à situação existente, que levam a encarar a reformulação do regulamento: 1 - A utilização que tem vindo a ser feita do património municipal de que o monte de S. Brás faz parte parece-lhe incorrecta, e sobretudo, se não elitista, pelo menos fraccionista, estabelecendo categorias diferentes de população, o que pode motivar atritos em relação aos restantes grupos; 2 - Évora carece de locais onde se possam efectuar festas familiares (casamentos, batizados), acontecendo que a Câmara possui um lugar adequado a que, naturalmente, todos desejam ter acesso; 3 - Não deverá ser visto com bons olhos, pelas razões apontadas, a cedência gratuita a partidos políticos; 4 - As taxas de utilização são, de modo geral, consideradas gravosas.

Acrescentou ainda que, se há pedidos de inscrição, por escrito, isso seleccionaria naturalmente os candidatos à utilização do monte, pelo que terminou considerando que as instalações em causa deveriam ser facultadas aos munícipes mediante, apenas, o pagamento das despesas com gás, limpeza, etc., pois a manter-se a situação tal como está, parece gravosa, pouco amável e hábil, a forma de acesso, que não deverá criar distinções entre o trabalhador de salário mínimo e o técnico - objectivo, por agora, difícil de concretizar, pois nem todos os munícipes podem antecipadamente dispôr de uma verba de quase 3.000\$00, embora em parte reembolsável, que lhes permita dispôr de uma instalação camarária.

Dado que o problema parece complexo, podendo surgir dificuldades da aplicação prática de normas que aqui venham a ser definidas, o senhor Bizarro disse que, dado o adiantado da hora, considerava pertinente a constituição de um grupo de trabalho que aprofunde o assunto.

Ventilada também a possibilidade de surgirem vários pedidos ao mesmo tempo, e a dificuldade de sugerir regras para a definição de prioridades, o senhor João Paulo lembrou que o adiamento de uma deliberação da Assembleia não irá impedir o funcionamento do monte, mas, porque é muito sensível a hipótese de, na sua utilização, serem beneficiados e privilegiados alguns grupos de população, julga de protelar a sua apreciação, condicionando-a a uma análise mais cuidadosa.

Como, por outro lado, o regulamento já foi distribuído há muito tempo, e alguns membros da Assembleia podem já não ter bem presentes as suas disposições quanto a determinados aspectos, julga pertinente a sugestão do senhor Bizarro.

O senhor Presidente da Câmara informou, no entanto, que o monte alentejano tem também vindo a ser utilizado para batizados, casamentos, festas de amigos, conferências, etc., mas que, sendo gratuita a sua utilização, pode ser difícil vir a estabelecer um critério que, na sua aplicação, não dê lugar a conflitos, embora concorde que devem ser definidas as situações a contemplar.

Retomando a proposta relativa à constituição de um grupo de trabalho, o senhor Presidente da Mesa sugeriu que esse grupo incluísse, entre outros elementos, um representante da Câmara, além de um elemento indicado por ce-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2ª, R/8.3.79 da um dos partidos representados na Assembleia: visar-se-ia, assim, a reformulação do Regulamento do Monte de S. Braço, de modo a ultrapassar as deficiências aqui apontadas.

O membro senhor Picado desejou ainda saber qual tem sido a reacção dos munícipes à aplicação do Regulamento, tendo o senhor Presidente da Câmara referido que, de forma geral, protestam por ser caro, o que justificou pela necessidade de se evitar a sua utilização por períodos demasiado longos.

No seguimento desta afirmação, o senhor Bizarro disse ainda que há extractos da população que nunca pensaram, por isso, recorrer ao monte, o que lhe parece contrariar a orientação geral que tem sido seguida noutros aspectos. Assim, concordou com a azêga do senhor Presidente da Câmara no sentido de serem cuidadosamente definidas as situações a contemplar no novo regulamento.

Finalmente, o senhor João Paulo propôs o prazo de 10 dias para a indicação dos elementos dos partidos que irão fazer parte do grupo de trabalhos.

Seguiu-se a votação das três propostas, como segue: 1ª.- Adiamento da discussão do assunto; 2ª.- Constituição do Grupo de Trabalho e sua composição; e 3ª.- Estabelecimento do prazo de 10 dias para indicação dos elementos do grupo.

Todas estas propostas foram aprovadas por unanimidade.

Encerrado o período de antes da ordem do dia, o senhor Presidente da Mesa perguntou se algum dos presentes desejaria intervir, no período de tempo a isso destinado, e não havendo nenhum dos presentes manifestado interesse em pronunciar-se, deu por encerrada a sessão, quando eram passados dez minutos das zero horas de 9 de Março de 1979.

É para constar se lavrou esta acta, que vai ser assinada por mim, José da Conceição Alves Madeira, primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Évora.

O PRESIDENTE DA MESA

Mário Berradas

(Acta aprovada por maioria, com 22 votos a favor e 1 abstenção, na sessão de 9 de Abril de 1979)

Não dispensa a consulta do documento original